



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 307/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À LUCILIA DA SILVA VAZ ANTONELLO, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR VITÓRIO ANTONELLO”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n°. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 8 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 029/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 157/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **VITÓRIO ANTONELLO**, ex detentor de Aposentadoria por Invalidez, matrícula 288, falecido em 14 de junho de 2016 à dependente legalmente habilitada na qualidade de cônjuge **LUCILIA DA SILVA VAZ ANTONELLO**, portadora do RG n° 389153 SSP/MS e CPF n°. 325.920.192-00.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, que será reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n°. 41 da Lei n°. 1963/2006 alterado pela Lei n°. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 14 de junho de 2016, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de junho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV